



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO  
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA  
CONSELHO FISCAL

ATA DA 132ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA SÃO  
PAULO PREVIDÊNCIA

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de maio de dois mil e dezanove, nesta cidade de São Paulo, na sala de reuniões da São Paulo Previdência, sito à Avenida Rangel Pestana, nº 300, 12º andar, ala Dom Pedro, às 10h00min, conforme prévia convocação, reuniu-se o Conselho Fiscal da São Paulo Previdência-SPPREV sob a presidência do Conselheiro o senhor Antonio Dorival Gamba. Presentes à reunião o senhor Renato Rodrigues Marquesim, Vice-Presidente do Conselho, bem como os Conselheiros Titulares, o senhor Gustavo Ogawa, a senhora Jacira Costa Silva, o senhor Ney Nazareno Sígolo e a senhora Rosana Mitico Kitazume Kaneko. Estando todos os conselheiros presentes, o senhor Presidente declarou abertos os trabalhos com a seguinte pauta: Assinatura da Ata da 131ª Reunião Ordinária;

Relatório de Imóveis; Apreciação dos Balancetes de Março de 2019. Após, foram convidados Reinaldo dos Santos Lima, André Robles, Marcos de Oliveira Campos e Bruna Stefano Mandrote. Desta forma, Reinaldo dos Santos Lima comunicou sobre a sua nomeação para o cargo de Diretor Vice-Presidente da SPPREV, oportunidade em que também informou que André Robles passa a responder pela Diretoria de Administração e Finanças, André Carvalho Penafieri responde pela Gerência de Finanças e Contabilidade e Sheila Mamede Corneta pela Supervisão de Controle da Arrecadação. Reinaldo dos Santos Lima ainda falou sobre a securitização dos royalties de petróleo, informando que a nota técnica realizada pela Secretaria da Fazenda e Planejamento está sendo analisada pela Consultoria Jurídica da Secretaria da Fazenda. O Vice-Presidente da SPPREV também informou sobre a auditoria realizada pelo Tribunal de Contas. Após, o Conselho Fiscal deliberou que, por conta do feriado de Corpus



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO  
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA  
CONSELHO FISCAL

ATA DA 132ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA SÃO  
PAULO PREVIDÊNCIA

Christi na quinta-feira (20.06), a próxima reunião deste Conselho ocorrerá na quinta-feira subsequente, dia 27.06. Ainda, o Conselho Fiscal solicitou, para a próxima reunião a presença do Atuário para realizar uma apresentação sobre a Avaliação Atuarial do Plano de Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social do Estado de São Paulo - Exercício 2018/2019. Também foi solicitada a presença dos auditores independentes, a fim de que os mesmos possam demonstrar alguns casos práticos cujas informações, contidas no relatório de auditoria, estão divergentes das informações das respectivas áreas. Em seguida, o Diretor de Administração e Finanças em exercício passou a expor sobre a parte previdenciária do Balancete em análise. Assim, André Robles informou que houve dois fatores que prejudicaram a execução orçamentária de março. A primeira questão, a qual já está sendo verificada junto à Secretaria da Fazenda, é relativa à separação de fontes. André Robles explicou que até o ano passado, a SPPREV não tinha fonte Tesouro. Portanto, quando houve a distribuição inicial do orçamento, dividiu-se o valor oriundo dos royalties, que incluiu não apenas estes, como também a participação especial e a cessão de direitos creditórios, pelo número de meses. Porém, o Diretor de Administração e Finanças em exercício esclareceu que a SPPREV não recebe desta forma mensalmente, destacando que sequer a cessão de direitos creditórios a autarquia recebe. Desta forma, foi preciso antecipar cota para cobrir os valores gastos. Entretanto, a SPPREV não consegue realizar essa antecipação de cota diretamente, sendo necessário solicitar e, por isso, muitas vezes não há tempo para efetivar a antecipação. Outro problema apontado pelo Diretor de Administração e Finanças é com relação à UNESP. Segundo André Robles, a Universidade continuou com problemas orçamentários no mês de março, o que refletiu na execução orçamentária da SPPREV. Depois, foi passada a palavra a Marcos de Oliveira Campos, que falou sobre a parte administrativa do Balancete de Março de 2019.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO  
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA  
CONSELHO FISCAL

ATA DA 132ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA SÃO  
PAULO PREVIDÊNCIA

Assim, o mesmo falou sobre as receitas, ressaltando que a Secretaria de Segurança Pública está pendente quanto à taxa de administração, uma vez que o órgão está com problema orçamentário. Com relação às despesas, no mês de março, houve o primeiro ressarcimento do quadro especial da Secretaria da Fazenda. Na parte de custeio, o principal aumento foi em relação ao contrato do plano de saúde com a Amil, em decorrência do reajuste retroativo. Neste momento, o Vice-Presidente da SPPREV interveio e afirmou que a autarquia pretende, até o final do mês, publicar a licitação para nova contratação de empresa de seguro saúde. O Gerente de Planejamento e Controle também falou sobre a despesa com o ressarcimento de valores para a Secretaria da Fazenda referente à energia elétrica, água e esgoto. Ainda, foi falado da execução dos restos a pagar. Com relação aos contratos, Marcos de Oliveira Campos se referiu a dois novos contratos, sendo um referente à contratação do atuário e outro relativo a um aditivo contratual de prazo com a empresa responsável pela recepção e triagem de documento da sede e dos postos regionais. O Gerente de Planejamento e Controle também falou sobre a economia com o envio e impressão dos demonstrativos de pagamento dos beneficiários, porquanto, atualmente, referidos demonstrativos são disponibilizados através de caixas eletrônicos do Banco do Brasil. O mesmo ainda falou sobre o acompanhamento dos apontamentos feitos pela auditoria. Com relação ao solicitado na última reunião, de que fosse acompanhado o andamento dos ofícios encaminhados ao Conselho de Administração, o Gerente de Planejamento e Controle esclareceu que o acompanhamento foi colocado como anexo ao Balancete. Assim, com relação ao pleito tratado no Ofício Conselho Fiscal nº 001/2018 foi levado ao Conselho de Administração da São Paulo Previdência e discutido na 126ª reunião ordinária ocorrida em 04/01/2019 onde o Diretor Presidente da SPPREV, Dr. José Roberto de Moraes, falou sobre o ofício encaminhado pelo Conselho



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO  
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA  
CONSELHO FISCAL

ATA DA 132ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA SÃO  
PAULO PREVIDÊNCIA

Fiscal ao Conselho de Administração a respeito da necessidade da criação do controle interno na SPPREV. Segundo esclareceu o Dr. José Roberto de Moraes, a orientação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no sentido de que esta autarquia deve constituir um setor específico responsável pelo controle interno, ainda não foi observada justamente porque não existe número suficiente de funcionários para realizar esta atividade, uma vez que não há concurso público para contratação de novos funcionários há anos e, por isso, esta autarquia vem trabalhando com o quadro de pessoal reduzido. Desta forma, para a realização do controle interno, a SPPREV vem contando com os trabalhos da auditoria externa, a própria auditoria realizada pelo Tribunal de Contas do Estado e algumas medidas que a própria SPPREV vem tomando, como por exemplo, a realização de uma auditoria de folha de pagamento com o auxílio do seu próprio quadro de pessoal. Entretanto, ressaltou o Diretor Presidente, a situação é tão emergencial que foi preciso solicitar aos Diretores que fossem cedidos funcionários de cada Diretoria por, no mínimo, 1 (uma) hora a cada 3 (três) dias. Dessa forma, a solução para o atendimento às recomendações do Tribunal de Contas em relação à estruturação do Setor de Controle Interno ainda permanece pendente, visto que o pedido para a abertura do concurso público desta SPPREV continua em análise pelo Comitê Gestor do Gasto Público. Já com relação ao Ofício Conselho Fiscal nº 001/2019, cuja referência é a Lei Complementar nº 1010/2007 e a Portaria do Ministério da Fazenda - MF nº 464, de 19 de novembro de 2018, o atuário esclareceu, em relatório apartado, que o DRAA – Demonstrativo de Resultado de Avaliação Atuarial é um documento que deve ser enviado digitalmente para o Ministério da Previdência Social e, para que sejam enviados os resultados de 2018/2019, deve ser utilizada nova plataforma do Sistema de Informações dos regimes Públicos de Previdência Social. Entretanto, no referido Sistema, no item Unidade Gestora, a ser



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO  
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA  
CONSELHO FISCAL

ATA DA 132ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA SÃO  
PAULO PREVIDÊNCIA

preenchido, há um campo para informar se houve a segregação de massa, sendo que para o ente que tem apenas um Plano, o sistema parte do pressuposto que esse plano será o Plano Previdenciário, que é aquele no qual se adota o sistema de financiamento através da capitalização. No entanto, a SPPREV adota p Plano Financeiro, onde o financiamento se dá pelo método orçamentário. Assim, o Sistema pressupõe que a SPPREV, por adotar apenas o Plano Financeiro, possui o Plano capitalizado. Logo, não é possível emitir o documento necessário, já que o Plano permitido pelo sistema não é aquele que é adotado por esta autarquia. Ainda, para maior esclarecimento do Ofício Conselho Fiscal nº 001/2019, foi anexado o Relatório de Avaliação Atuarial contendo as demais informações solicitadas. Quanto ao Ofício nº 002/2019, no qual o Conselho Fiscal solicita a apreciação e providências julgadas necessárias aos apontamentos da Audimec Auditores Independentes em relatório específico sobre o Patrimônio Imobiliário da SPPREV, apresentado ao Colegiado em dezembro de 2018, a Gerência de Finanças e Contabilidade, da Diretoria de Administração e Finanças esclareceu que o item *“O saldo contábil difere do saldo físico (registro em planilhas) em cerca de R\$ 50 milhões. Essa diferença deve ser incorporada ao saldo contábil ou destacada em Notas Explicativas da Diretoria”* já foi superado pela explicação constante nas Notas Explicativas ao Balanço 2017, bem como pelo posicionamento do próprio Tribunal de Contas de São Paulo. Assim, foi explicado pela referida Gerência que os imóveis da SPPREV são considerados como ativos para investimentos, sendo necessário diferenciar o método de avaliação para investimentos para ativo imobilizado. O MCASP 7ª edição quando trata de investimentos permanentes coloca duas formas de avaliação: método de equivalência patrimonial e método de custo. Quando trata dos ativos imobilizados (terrenos, edifícios etc), ao seu turno, permite que a avaliação seja feita pelo valor justo (item 7.1 e subitens), a Lei



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO  
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA  
CONSELHO FISCAL

ATA DA 132ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA SÃO  
PAULO PREVIDÊNCIA

Federal 4.320/1964, no seu art. 106, § 3º também permite a reavaliação dos bens imóveis. A segunda premissa é que até a presente data, todos os imóveis da SPPREV foram adquiridos sem custo direto para esta autarquia previdenciária. Dada essa particularidade, aquisição sem custo, nos exercícios anteriores, a SPPREV optou por registrar esses investimentos segundo as regras do valor justo com sua sequente reavaliação. Ocorre que o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, ao analisar as contas do Governo do Estado de São Paulo, entendeu que os ativos para investimentos não devem ser reavaliados anualmente, sob pena de afronta ao MCASP. Desta forma, a solução encontrada pela SPPREV, em conjunto com a Contadoria Geral do Estado, foi de que, partir de 2017, os imóveis para investimento que venham a ser transferidos a esta autarquia previdenciária darão entrada pelo valor justo sem, no entanto, ocorrer reavaliações posteriores. Após, o Conselho Fiscal analisou o relatório de imóveis. Ausente, por motivos de férias, a assessora Silvia Castellari Coimbra. Neste momento, a assistente da Diretoria de Administração e Finanças, Bruna Stefano Mandrote esclareceu que este mês não houve imóvel para venda. Neste momento, o Conselheiro Ney Nazareno Sígolo ressaltou que, com relação à última reunião, não houve qualquer atualização sobre a situação dos imóveis no relatório. Após a discussão e esclarecimentos sobre os imóveis da Autarquia, o Balancete de Março de 2019 teve seu encaminhamento ao Conselho de Administração aprovado por unanimidade pelo Conselho Fiscal. E, para constar, eu, Paola Camargo, Secretária do Conselho, lavrei e subscrevo esta Ata que, após lida, achada conforme e aprovada, vai devidamente assinada pelo Presidente em exercício e pelos demais Conselheiros presentes.

---

Antonio Dorival Gamba  
Presidente do Conselho

---

Renato Rodrigues Marquesim  
Vice-Presidente do Conselho



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO  
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA  
CONSELHO FISCAL

ATA DA 132ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA SÃO  
PAULO PREVIDÊNCIA

---

Jacira Costa Silva  
Conselheira

---

Ney Nazareno Sígolo  
Conselheiro

---

Gustavo Ogawa  
Conselheiro

---

Rosana Mitico Kitazume Kaneko  
Conselheira

---

Paola S Camargo  
Secretaria do Conselho